



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O **SAMAE de Nova Trento**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, com sua sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Cidade de Nova Trento-SC – CEP: 88.270-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Godofredo Luiz Tonini, portador do CPF nº 178.648.289-49, e do outro a Sr^a. Leticia Minella Paolini, portador do CPF nº 006.167.979-82, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 20/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **Prestação dos serviços de controle técnico e químico da água produzida e fornecida aos consumidores do SAMAE e de orientação e assessoria aos servidores do SAMAE, que trabalham na Estação de Tratamento de Água ETA 1 e ETA 2.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 20/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. O contrato Original previa prazo de vigência até 15/08/2025. Fizemos aditivo para lançar no sistema BETHA, permanecendo para fins legais o prazo até 15/08/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor para o ano de 2022 permanece o mesmo, conforme acordo entre as partes, ou seja, **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por mês**, totalizando o valor por 12 (doze) meses de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2022.

3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 20/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 30 de dezembro de 2021.

Godofredo Luiz Tonini
Diretor Samae
Contratante

Leticia Minella Paolini
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

1. _____
Aprígio José Botameli

2. _____
Maria de Lourdes Rover